



ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Palácio Governador João Alves Filho – 4º andar
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-050
E-mail: dep.doutorsamuel@al.se.leg.br – Tel.: (79) 3216-6745

PROJETO DE LEI Nº _____/2024

Autoria: Deputado Doutor Samuel

Revalida o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual da **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Riachuelo, CNPJ nº 32.845.422/0001-54**, de que trata a Lei Ordinária nº 3.965, de 25 de maio de 1998, com sede e foro no município de Riachuelo.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE SERGIPE,

Faço saber que a Assembleia Legislativa aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica revalidado o reconhecimento de Utilidade Pública Estadual da **Associação de Desenvolvimento Comunitário de Riachuelo, CNPJ nº 32.845.422/0001-54**, de que trata a Lei Ordinária nº 3.965, de 25 de maio de 1998, situado na Avenida Coronel João Barreto, s/n, Centro, CEP: 49.130-000 com sede e foro no município de Riachuelo, Comarca de Riachuelo, na forma da Lei 5.495, de 24 de dezembro de 2004.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º – Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 07 de agosto de 2024.

Doutor Samuel
Deputado Estadual





ESTADO DE SERGIPE
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
Palácio Governador João Alves Filho – 4º andar
Av. Ivo do Prado, s/n, Centro – Aracaju/SE – CEP: 49010-050
E-mail: dep.doutorsamuel@al.se.leg.br – Tel.: (79) 3216-6745

JUSTIFICATIVA

A Associação de Desenvolvimento Comunitário de Riachuelo, CNPJ nº 32.845.422/0001-54, situada na Avenida Coronel João Barreto, s/n, Centro, CEP: 49.130-000, com sede e foro no município de Riachuelo.

Trata-se de uma organização civil, de direito privado, sem fins lucrativos, com prazo de duração indeterminado.

A Associação tem por objetivos:

- Promover o desenvolvimento nas comunidades e áreas de atuação, através da realização de obras, melhoramento e ações com recursos próprios e/ou obtidos por doações ou empréstimos;
- Representar a comunidade junto a órgãos públicos e privados, no atendimento de suas reivindicações;
- Proporcionar aos associados e seus dependentes atividades econômicas, culturais e desportivas;
- Promover atividades assistenciais diretamente ou através de instituições filantrópicas;
- Proporcionar a melhoria do convívio entre os habitantes do lugar, através da integração de seus moradores;
- Conscientizar a comunidade de suas potencialidades, para que por iniciativa própria respondam seus anseios.

Diante disto, solicito aos nobres pares a aprovação desta matéria.

Palácio Governador João Alves Filho, Aracaju/SE, 07 de agosto de 2024.

Doutor Samuel
Deputado Estadual



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade> utilizando o identificador 3100300033003000360032003A005000

Assinado eletronicamente por **Doutor Samuel** em 07/08/2024 13:56

Checksum: **ECF934D65C987D94860ECE00933AAE040DFEA20F91C21B5CE6E3E9A8AB155F3C**



Autenticar documento em <https://aleselegis.al.se.leg.br/autenticidade>
com o identificador 3100300033003000360032003A005000, Documento assinado digitalmente
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.